

# RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício 2020

EMPRESA DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO  
RURAL DE SANTA CATARINA  
(EPAGRI)





Considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº TC-020, de 31 de agosto de 2015 (IN TC-20/2015), em especial ao estabelecido no art. 16 e no Anexo VII;

Considerando também o art. 1º, inciso VI, da Portaria Nº TC-0106, de 24 de fevereiro de 2017, no tocante à remessa das informações ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC);

Apresentam-se os resultados dos exames realizados na **Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG)** da Unidade Jurisdicionada (UJ), referente ao exercício financeiro de 2020.

## **Quadro I – Responsável pela Gestão 2020**

**EDILENE STEINDWANDTER**

**PERÍODO INICIAL**

**07/02/2019**

**PERÍODO FINAL/ATUAL**

**31/12/2020**

### **1 – ESCOPO DOS EXAMES**

Os trabalhos foram realizados por meio da análise da PCG da UJ de documentos, informações e pareceres.

As verificações foram realizadas conforme planejamento anual, utilizando-se os seguintes critérios, quando se tratando de seleção por amostragem:

- Materialidade
- Relevância;
- Criticidade;
- Aleatoriedade;
- Riscos
- Planejamento anual das atividades da UJ;

- Demandas da Diretoria Executiva;
- Demandas de órgãos de controle externos;
- Demandas da CGE/SC<sup>1</sup> o órgão central do sistema de controle interno;
- Demandas oriundas da ouvidoria interna

### **A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO (UCI) UTILIZOU, PARA AVALIAÇÃO DA UJ, AS SEGUINTE FERRAMENTAS:**

- Planejamento anual;
- Comunicações ao gestor sobre irregularidades/ilegalidades constatadas, bem como recomendações corretivas;
- Informações e pareceres;
- Sistemas informatizados da empresa.

As ferramentas descritas acima, juntamente com as atribuições da atividade, constituem-se nos produtos da UCI e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão.

A observância e o atendimento das recomendações oriundas da UCI refletem na efetividade das ações de controle desenvolvidas na UJ.

<sup>1</sup> Órgão central do sistema administrativo de Controle Interno e Ouvidoria, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 741/2019.

## **2- DA ANÁLISE**

### **2.1 - FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA UNIDADE JURISDICIONADA (INCISO I, ANEXO VII DA IN TC-20/2015)**

No estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno (SCI) foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, sob a forma de sistema administrativo por meio da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Atualmente, as regras do SCI estão estabelecidas na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e decretos e normas sobre o tema.

A referida LC estabeleceu o novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, definindo a Controladoria-Geral do Estado (CGE) como órgão central do sistema.

Estabeleceu também, que o controle das atividades deve ser exercido em todos os níveis, pelas chefias imediatas, compreendendo a execução dos programas, projetos e ações, e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

## **QUADRO II - ESTRUTURAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA UCI**

<b>Norma Legal</b>	<b>Nome responsável</b>	<b>Ato legal <sup>3</sup></b>	<b>Formação</b>
<b>Ata do Conselho de Administração da Epagri.<sup>2</sup></b>	Cíntia Córdova Vieira dos Santos	Portaria DEX n° 410/2019, publicada DOE de 08/04/2020	Ciências Jurídicas

O responsável da UCI possui senha e perfil adequado para acesso aos seguintes sistemas corporativos:

- SIGEF;
- SGP-E;
- SIGRH;
- SICOP;
- SAFI.

A regularidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial que são registrados nos sistemas corporativos consiste na comprovação de realização em observância às normas vigentes e aos princípios constitucionais, com base na existência de processos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas irregularidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas.

Os instrumentos de comunicação adotados pela UCI são:

- Análise preliminar de demandas oriundas da Ouvidoria Geral do Estado;
- Informação;
- Parecer;
- Comunicação interna;
- E-mail;
- Interação pessoal com os membros da Diretoria Executiva e dirigentes.

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da UCI para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da CGE e dos órgãos de controle externo.

A UCI, quanto ao acompanhamento das comunicações, possui controle por meio de planilha em que se realiza o registro manual da emissão dos expedientes e do correspondente "status" de atendimento.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a UCI apresenta:

- Planejamento anual de atividades;
- Propostas para melhoria dos processos e fluxos internos/elaboração de normas internas;
- Rotinas e check lists;
- Informações e/ou pareceres.

Em relação às atividades de monitoramento<sup>2</sup>, a UCI as realiza de forma periódica/contínua.

Objetivando aumentar a efetividade do monitoramento, a UCI recomenda ao gestor e aos responsáveis pelos setores desta UJ a elaboração de planos de ação<sup>3</sup>, estabelecendo cronogramas, definições das medidas a serem adotadas, os responsáveis pela execução e o prazo para implementação das recomendações propostas.

Em relação aos procedimentos de controle adotados, as atividades da UCI:

- Possuem caráter detectivo e corretivo, em que os trabalhos realizados proporcionaram a correção das falhas apenas nos processos analisados, de forma isolada;
- Possuem caráter preventivo, em que os trabalhos realizados, além de correção das falhas isoladas, proporcionaram melhoria no fluxo dos processos.

Além das atribuições previstas nos decretos vigentes, a responsável UCI também possui outras:

- Membro integrante do Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (Compliance);
- Coordenadora do Comitê de Elegibilidade;
- Membro do grupo de trabalho instituído para atualização do Regimento Interno da Epagri;
- Atualização dos membros dos órgãos colegiados que são responsáveis pelos atos de gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC);
- Ponto focal para a implementação da execução do plano de ação para participação do Estado de Santa Catarina como membro da Open Government Partnership (OGP).

<sup>2</sup> Monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações.

<sup>3</sup> A UCI da Epagri recomenda a utilização de planilha de acompanhamento com aplicação da metodologia 5H2W.

## 2.2 - RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO AS VERIFICAÇÕES REALIZADAS (INCISO II, ANEXO VII DA IN TC-20/2015)

A UCI atuou no exercício nos seguintes temas:

- Licitações e contratos;
- Gestão de pessoas;
- Gestão patrimonial;
- Despesas de custeio;
- Implantação da gestão de riscos;
- Implantação do Programa de Compliance;
- Monitoramento de receitas.

No quadro a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas pela UCI no período:

### QUADRO III – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação <sup>(1)</sup>
<b>Processamento da prévia da folha de pagamento.</b>	Verificar a ocorrência de irregularidades na inclusão de valores na folha de pagamento de acordo com a legislação aplicável.	01/01/2020 a 31/12/2020	planejada e executada

<b>Apoio ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno</b>	Verificação da implementação das recomendações emanadas no Relatório de Auditoria nº 003/2020 (SGP-e 165/2020)	01/01/2020 a 31/12/2020	planejada e executada
<b>Avaliação dos controles administrativos relativos à gestão de pessoas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificar se o empregado público no momento da posse, exoneração ou aposentadoria, apresentou respectiva declaração de bens e rendimentos à setorial, setorial regional ou seccional correspondente;</li> <li>- Verificar se anualmente estão sendo apresentadas as declarações de bens e rendimentos dos seguintes agentes públicos;</li> <li>- Verificar se há necessidade do serviço extraordinário e se está sendo cumprida a jornada;</li> <li>- Monitoramento do processamento da prévia da folha de pagamento;</li> </ul>	01/01/2020 a 31/12/2020	planejada e executada

-Verificação do cumprimento das normas sanitárias relativa a pandemia da Covid-19;  
 - Recomendação para utilização dos sistemas de informática (SGP-e SIGRH) em obediência aos decretos estaduais.

<b>Avaliação dos controles administrativos relativos aos procedimentos de licitação e contratos administrativos</b>	Verificar, por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios do ano de 2020, conforme legislação vigente.	01/01/2020 a 31/12/2020	planejada e executada
<b>Avaliação dos controles administrativos à prestação de contas de adiantamentos e diárias</b>	Verificar, por amostragem, a regularidade na concessão de diárias do ano de 2020 e as respectivas prestações de contas, sob a ótica das normas vigentes	01/01/2020 a 31/12/2020	planejada e executada
<b>Gestão Patrimonial</b>	- Monitoramento dos termos circunstanciados administrativos;	01/01/2020 a 31/12/2020	planejada e executada

	- Verificação do cumprimento das recomendações emitidas pela auditoria independente relativa a gestão patrimonial.		
<b>Despesas de Custeio</b>	Monitoramento das despesas por meio do painel de BI disponibilizado pela CGE-SC	01/01/2020 a 31/12/2020	planejada e executada
<b>Conformidade das Informações das Metas Físicas e Financeiras dos Programas de Governo Executados na UG</b>	Monitoramento da execução das metas físicas e financeiras com as informações constantes do Relatório de Gestão e Programas do Plano Plurianual (2020-2023)	01/01/2020 a 31/12/2020	planejada e executada
<b>Atividades da Ouvidoria</b>	Encaminhamento das demandas oriundas da Ouvidoria Geral do Estado e monitoramento de prazo	01/01/2020 a 31/12/2020	planejada e executada

### 2.3 - IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO (INCISO III, ANEXO VII DA IN TC- 20/2015)

No exercício de 2020 houve irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário, conforme quadro a seguir:

## QUADRO IV - RELAÇÃO DE IRREGULARIDADES COM DANO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO

Processo EPAGRI 00000444/2020	Valor (R\$) Não há especificação no processo	Situação <sup>(1)</sup> regularizada
Objeto	- bateria elétrica; - pneu estepe. veículo placa mgu5865, frota 2036, uno mille modelo wayecon marca fiat (rp 062404)	
Responsável	Não houve	
Providências Gestor <sup>(2)</sup>	outra (especificar): O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que se recomendou o encerramento da presente apuração e a baixa do bem do patrimônio da empresa.	

Posição em 14/02/2020

<sup>(1)</sup> a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

<sup>(2)</sup> a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

Processo EPAGRI 00000644/2020	Valor (R\$) R\$ 2.307,36	Situação <sup>(1)</sup> regularizada
Objeto	- netbook modelo EEEPC marca Asus, Windows 7sart, pendrive 8 GB, cabo usb 1.8, mini mouse, caborede, mini hab 4 portas, capas serie 9aoaas014792; - software office std 2010 SNGL MVL SEL D; - software GPS sem licença informada.	
Responsável	Luiz Fernando Burigo Coan, CPF nº 035.810.889-67	
Providências Gestor <sup>(2)</sup>	outra (especificar): O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que se recomendou o encerramento da presente apuração e a baixa do bem do patrimônio da empresa.	

Posição em 02/03/2020

<sup>(1)</sup> a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

<sup>(2)</sup> a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

Processo EPAGRI 00000644/2020	Valor (R\$) R\$ 2.307,36	Situação <sup>(1)</sup> regularizada
Objeto	- netbook modelo EEPC marca Asus, Windows 7sart, pendrive 8 GB, cabo usb 1.8, mini mouse, caborede, mini hab 4 portas, capas serie 9aoaas014792; - software office std 2010 SNGL MVL SEL D; - software GPS sem licença informada.	
Responsável	Luiz Fernando Burigo Coan, CPF nº 035.810.889-67	
Providências Gestor <sup>(2)</sup>	outra (especificar): O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que se recomendou o encerramento da presente apuração e a baixa do bem do patrimônio da empresa.	

Posição em 02/03/2020

<sup>(1)</sup> a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

<sup>(2)</sup> a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

Processo EPAGRI 00000646/2020	Valor (R\$) R\$ 129,97-	Situação (1) regularizada
Objeto	Câmera fotográfica digital ES 95 Samsung, sériea6ecnad6000dr, com cartão de memória 4gb e estojo. P 072068	
Responsável	Marlon Dutra, CPF nº 076.829.169-07	
Providências Gestor <sup>(2)</sup>	outra (especificar): O extravio/dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, contudo este não efetuou o adequado ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomende ao gerente da área de gestão de pessoas ou equivalente implementar o desconto na folha de pagamento do agente público, de acordo com o art. 95 da Lei nº 6.745/1985 e com estatutos e normas correlatas. Recomenda-se providências para a baixa do bem.	

Posição em 03/03/2020

<sup>(1)</sup> a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

<sup>(2)</sup> a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

Processo EPAGRI 00002642/2020	Valor (R\$) R\$ 1.707,26	Situação (1) regularizada
Objeto	- notebook Lenovo v310 c/ windows 10 prof. 8gb ram; - leitor smart, adquirido em 22/08/2017	
Responsável	Hamilton Roberto Silva	
Providências Gestor <sup>(2)</sup>	outra (especificar): O extravio/dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, contudo este não efetuou o adequado ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomende ao gerente da área de gestão de pessoas ou equivalente implementar o desconto na folha de pagamento do agente público, de acordo com o art. 95 da Lei nº 6.745/1985 e com estatutos e normas correlatas. Recomenda-se providências para a baixa do bem.	

Posição em 23/06/2020

<sup>(1)</sup> a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

<sup>(2)</sup> a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

Processo EPAGRI 00003304/2020	Valor (R\$) R\$ 24.534,00	Situação (1) em andamento
Objeto	Veículo placa MIZ-4757 frota 2320 Ford Fiesta sedan 1.6 flex côm prata enseada ano 2011 mod. 2012 chassi: 9bfzf54p5c8264966 Renavan 353937940	
Responsável	Hector Silvio Haverroth, CPF nº 868.392.509-97	
Providências Gestor (2)	outra (especificar): O extravio/dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, contudo este não efetuou o adequado ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado, de modo que se recomende ao gerente da área de gestão de pessoas ou equivalente implementar o desconto na folha de pagamento do agente público, de acordo com o art. 95 da Lei nº 6.745/1985 e com estatutos e normas correlatas. Recomenda-se providências para a baixa do bem	

Posição em 23/07/2020

<sup>(1)</sup> a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

<sup>(2)</sup> a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

Processo EPAGRI 00005563/2020	Valor (R\$) Não consta do processo	Situação (1) regularizada
Objeto	Furto de notebook - mini note HP 1104 - n/s 5cd20921pd	
Responsável	Renato Guardini, CPF nº 021.967.989-40	
Providências Gestor (2)	outra (especificar): O fato descrito acima que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados neste Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), de modo que se recomenda o encerramento da presente apuração e a baixa do bem do patrimônio da empresa.	

Posição em 18/09/2020

<sup>(1)</sup> a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

<sup>(2)</sup> a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

Processo EPAGRI 00007181/2020	Valor (R\$) R\$ 120,00	Situação <sup>(1)</sup> regularizada
Objeto	Luxímetro Digital Portátil display duplo 4 dígitos (RP77200)	
Responsável	Luiz Augusto Martins Peruch, CPF nº 016.379.339-59	
Providências Gestor <sup>(2)</sup>	Indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação	

Posição em 03/11/2020

<sup>(1)</sup> a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

<sup>(2)</sup> a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

Processo EPAGRI 00007215/2020	Valor (R\$) Não consta do processo	Situação (1) regularizada
Objeto	Sinistro envolvendo veículo da Epagri.	
Responsável	Marcelo Henrique Bassani, CPF nº 949.145.919-87	
Providências Gestor (2)	outra (especificar): o responsável pelo sinistro promoveu o conserto do bem..	

Posição em 04/11/2020

<sup>(1)</sup> a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

<sup>(2)</sup> a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

Processo EPAGRI 00007616/2020	Valor (R\$) 2.236,00	Situação <sup>(1)</sup> em andamento
Objeto	Sinistro veículo placa QIT-9997 VW novo gol cl mbv bi-comb. ano/mod 2017/2018 cor branca chassi nº 9bwab45u6jp045511 - Renavan- 1129758939	
Responsável	Antônio Carlos Pereira, CPF nº 685.033.429-87	
Providências Gestor <sup>(2)</sup>	inexistente	

Posição em 11/11/2020

<sup>(1)</sup> a) regularizada b) em andamento c) não regularizada.

<sup>(2)</sup> a) inexistente b) desconto em folha c) reposição do bem d) indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação e) autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento f) outra (especificar)

Pela análise do quadro, pode-se observar que no exercício de 2020, 09 irregularidades que foram objeto de medidas administrativas internas, todas resolvidas ou pendentes de conclusão, sem a necessidade de ajuizamento de ação de cobrança.

## **2.4 - QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS (INCISO IV, ANEXO VII DA IN TC 20/2015)**

No exercício de 2020 não houve instauração de TCE na UJ.

## **2.5 – AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA,<sup>4</sup> TERMO DE COOPERAÇÃO<sup>5</sup> OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES (INCISO V, ANEXO VII DA IN TC 20/2015)**

Este item não se aplica a esta UJ, em razão de não realizar transferência de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres.

<sup>4</sup> Termo de Parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e os Decretos n. 3.100/1999 e 7.568/2011.

<sup>5</sup> Acordo de Cooperação: Somente para parcerias que não envolvam repasse de recursos, conforme a Lei Nacional nº 13.019/2014.

## **2.6 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NA UNIDADE (INCISO VI, ANEXO VII DA IN TC 20/2015)**

Esta UJ destinou prioritariamente os recursos na modalidade dispensa de licitação, perfazendo o valor total de R\$ 8.582.192,49, (oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) que representou 2,4 % do volume de recursos destinados para suprir as despesas da Epagri.

Dados relativos aos processos de contratação:

- 145 processos de licitação, perfazendo o valor total de R\$ 51.354.604,58, (cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta quatro mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos) equivalendo a 14,36% do volume de recursos destinados para suprir as despesas da Epagri;
- 474 processos de dispensa de licitação, perfazendo o valor total de R\$ 8.582.192,49, (oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), equivalendo a 2,4 % do volume de recursos destinados para suprir as despesas da Epagri;
- 12 processos de inexigibilidade de licitação, perfazendo o valor total de R\$ 388.728,66, (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos) equivalendo a 0,01% do volume de recursos destinados para suprir as despesas da Epagri.

As verificações foram realizadas em sua totalidade e por amostragem. Nas verificações por amostragem foram utilizados os seguintes critérios de seleção:

- planejamento anual;
- materialidade;
- criticidade;
- aleatoriedade;
- relevância.

O quadro a seguir apresenta os resultados das análises realizadas nos processos de contratação, bem como as providências adotadas nos processos, quando constatadas irregularidades.

## Quadro IX - Análise dos processos contratação

Ressalvas Relativas aos Processos de Contratação	Incidência	Percentual
Ausência do Plano Anual de Aquisição no processo de compra de veículos	1	4%
Ausência de solicitação de compras e materiais	1	4%
Ausência de averiguação de veracidade da declaração de exclusividade	1	4%
Discrepância de preços sem justificativa	1	4%
Exigência ilegal de selo ABIC na compra de café	1	4%
Ausência de justificativa para exigir qualificação técnica	1	4%
Indicação de que contratada só responde por dolo ou culpa	1	4%
Autorização de compras do DEGOP não relacionada com o processo	1	4%
Ausência de trecho de que liberação dos valores depende do concedente (recursos federais)	1	4%
Especificação técnica prevendo medida inexistente no mercado	1	4%
Ausência de justificativa para exigência de garantia estendida	1	4%
Confusão na definição do regime de execução dos serviços	1	4%
Ausência de exigências de sustentabilidade (embalagens com rafia)	1	4%
<b>Ausência de justificativa técnica para exigência de marca/modelo</b>	<b>2</b>	<b>8%</b>
<b>Especificação de goiabada - exigência de cumprir lei de SP</b>	<b>2</b>	<b>8%</b>
<b>Ausência de justificativa quanto aos quantitativos</b>	<b>2</b>	<b>8%</b>
<b>Ausência de justificativa para exigir certificação de qualidade (ISO, INMETRO etc.)</b>	<b>2</b>	<b>8%</b>
<b>Pesquisa de preços de bens restrita a 3 fornecedores</b>	<b>3</b>	<b>13%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>100%</b>

Sendo assim, os processos licitatórios observaram os dispositivos de acordo com os ditames da Lei Federal nº 13.303/16, Regulamento de Licitações e Contratos (RILC-Epagri) e normas específicas sobre o tema.

### 2.7 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (INCISO VII, ANEXO VII DA IN TC 20/2015)

Os quadros de pessoal da UG por quantidades e valores mensais, demonstram a força de trabalho que, ao final do exercício de 2020, contava com lotação de 1755 pessoas, distribuídas entre empregados públicos e servidores recebidos à disposição de outras esferas de governo.

O Quadro X apresenta o quantitativo de empregados em 31/12/2020 e o total da despesa com a remuneração, por vínculo.

## QUADRO X – QUADRO DE PESSOAL DA UJ

Vínculo	Quantidade	Total da despesa com remuneração (anual)
Empregados públicos	1685	R\$ 272.779.709,59
Servidores/empregados públicos recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	1	R\$ 20.701,46
Empregados públicos cedidos para outras unidades gestoras (UG) e outras esferas de governo <sup>6</sup>	66	R\$ 12.801.068,10
<b>Total</b>	<b>1752</b>	<b>R\$ 285.631.740,15</b>

Posição em 31/12/2020

Com base nas informações constantes do Quadro de Pessoal da UJ, verifica-se que o vínculo com maior contingente é o de empregados públicos com 1685 (um mil seiscentos e oitenta e cinco) empregados.

No exercício de 2020 não ocorreram admissões de empregados públicos na UJ. Conforme análise dos contratos de terceirizados, o gasto total no ano foi de R\$ 12.602.424,94 (doze milhões, seiscentos e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

A terceirização de serviços no âmbito da UJ contempla a transferência para a iniciativa privada de serviços acessórios e não ligados diretamente à atividade finalística, bem como de outros serviços especializados não previstos no plano de carreira dos servidores.

Na UJ foi autorizada a terceirização dos seguintes serviços: servente, vigilância, copeiragem, recepcionista, jardinagem, camareira, zelador.

Cabe ao setor Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP) a gestão dos contratos de serviços terceirizados, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da UJ.

As principais ocorrências (chegadas tardias e saídas antecipadas) ocasionaram descontos nas faturas dos respectivos contratos.

<sup>6</sup> O Departamento de Gestão de Pessoas da Epagri não diferencia os empregados cedidos em “outras unidades gestoras” e “outras esferas de governo”. Será recomendado por esta UCI a regularização.

Conforme Quadro Remuneração paga a membros de Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Unidade Gestora, verifica-se que a base legal para pagamento da remuneração é a seguinte:

- Membros do Conselho de Administração: sem remuneração.
- Membros da Diretoria: remuneração prevista no art. 44 do Estatuto Social, fixada pela Assembleia Geral .
- Membros do Conselho Fiscal: remuneração prevista no art. 44 do Estatuto Social, fixada pela Assembleia Geral, na forma prevista na Lei das Sociedades Anônimas – nº 6.404/76.

## 2.5 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCE/SC NO EXERCÍCIO (INCISO VIII DO ANEXO VII DA IN TC 20/2015)

Registra-se que no exercício de 2020, ocorreram as seguintes determinações e/ou recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC).

### Quadro XII – Determinações/recomendações do TCE/SC

Nº Acórdão/Nº Relatório	958/2019
Determinação ou Recomendação	<p>- determinar ao Gerente da Estação Experimental da Epagri em Lages que observe o regramento específico quanto ao pagamento das horas extras constantes dos "Bancos de Horas" de seus empregados, as quais deverão ser convertidas em pecúnia após 90 dias de sua realização, na impossibilidade de compensação, conforme definido pela Deliberação nº 05/2014 e pelos Acordos Coletivos;</p> <p>- EPAGRI - Unidade Regional de Lages, que adote sistema informatizado para o controle patrimonial, inclusive em relação à frota de veículos objetivando a redução de recursos humanos para esse fim;</p>
Providências adotadas	Recomendação da UCI à DEX, DEGP e GR Lages para o cumprimento da decisão da Corte de Contas.
Setor responsável pela implementação	DEX, DEGP e GR Lages

Justificativas do gestor para o não cumprimento	Não houve. Porém a Diretoria Executiva encaminhou a demanda para Auditoria Interna, e sugeriu vídeoconferência para reforçar o cumprimento da Deliberação nº 05/2014 e Acordos Coletivos aos gestores das unidades.
Situação <sup>(1)</sup>	não atendida

<sup>(1)</sup>Informar uma das opções: a) atendida b) não atendida c) atendida parcialmente.

Nº Acórdão/ Nº Relatório	111/202
Determinação ou Recomendação	<p><i>Derterminar: A divulgação de forma ativa, no "Portal da Transparência" da Epagri:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>das notas fiscais e cópias da guia de depósito, transferências ou cheques utilizados no reembolso de valores despendidos por agentes públicos, conforme item 2.2.1.5 do Relatório DCE n. 82/2018;</i></li> <li>- <i>as informações relativas aos gastos com cartões corporativos, operações financeiras de qualquer natureza, controle de estoque (listas de entradas e saídas de mercadorias), extrato da conta única, perdão de dívidas, moratórias, concessões de isenções, benefícios fiscais e subvenções de forma agrupada, preferencialmente em ordem cronológica, divididos por mês e ano</i></li> </ul>
	<p><i>(item 2.2.1.6 do Relatório DCE);</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>as justificativas para realização das contratações diretas, conforme determina o art. 2º, §3º da Lei (estadual) n. 15.617/2011</i></li> </ul> <p><i>(item 2.2.1.7 do Relatório DCE);</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>o resultado final das licitações, conforme determina o art. 8º, §1º, IV, da Lei n. 12.527/2011 e o art. 8º, §2º, III do Decreto (estadual) n. 1.048/2012</i> (item 2.2.1.7 do Relatório DCE);</li> <li>- <i>as informações relativas às verbas de representação, verbas de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza, de forma agrupada, preferencialmente em ordem cronológica, divididos por mês e ano, conforme determina o art. 2º, §7º, I e III, da Lei (estadual) n. 15.617/2011</i> (item 2.2.1.8 do Relatório DCE);</li> <li>- <i>os dados gerais acerca de projetos e obras para acompanhamento pela sociedade, conforme determinam os arts. 8º, §1º, V, da Lei n. 12.527/2011 e 8º, §2º, IV, do Decreto (estadual) n. 1.048/2012</i> (item 2.2.1.9 do Relatório DCE);</li> <li>- <i>as informações relativas a cessões, permutas e doações de bens, e a publicação extemporânea (12 meses após a publicação dos valores nominais) dos atos e contratos que impliquem em risco à segurança pública de forma agrupada, preferencialmente em ordem cronológica, divididos por mês e ano, conforme determina o art. 2º, §7º, IX, X e XIII, da Lei (estadual) n. 15.617/2011</i> (item 2.2.1.10 do Relatório DCE);</li> <li>- <i>anualmente, até o dia 10/05 do ano subsequente, as informações relativas à prestação de contas de gestão de forma completa, conforme determina o art. 17 da Instrução Normativa n. 20/2015 deste Tribunal de Contas</i> (item 2.2.1.11 do Relatório DCE); <i>as respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, através de</i></li> </ul>

*menu contendo a nomenclatura dos itens de navegação Respostas às perguntas mais frequentes e que a empresa crie link remetendo para as áreas em que estão contidas essas informações para facilitar a sua localização pela população (item 2.2.1.12 do Relatório DCE);*

*- relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como, informações genéricas sobre os solicitantes (item 2.2.1.14 do Relatório DCE);*

*Implemente medidas necessárias para que seja criado:*

*- no "Portal da Transparência" da Epagri, menu contendo itens de navegação para disponibilização de "notas fiscais e cópias da guia de depósito, transferências ou cheques utilizados no reembolso de valores despendidos por agentes públicos" (item 2.2.1.5 do Relatório DCE);*

*- criado na seção denominada "Portal da Transparência" as categorias: empregados públicos e prestadores de serviços; valores referentes às verbas de representação, verbas de gabinete e reembolsáveis de qualquer natureza; gastos com cartões corporativos; operações financeiras de qualquer natureza; extrato da Conta Única de cada Poder ou entidade; licitações em andamento; controle de estoque: listas de entradas e saídas de mercadorias; contratos referentes à obras, serviços, aluguéis e congêneres; cessões, permutas e doações de bens; perdão de dívidas, moratórias, concessões de isenções, benefícios fiscais e subvenções; orçamento de cada Poder do Estado; Publicação extemporânea, e disponibilize as informações de forma agrupada, preferencialmente em ordem cronológica, divididas por mês e ano (item 2.2.1.6 do Relatório DCE);*

*- menu contendo item de navegação com a nomenclatura "informações classificadas" para disponibilização das informações de forma ativa, no "Portal da Transparência" da Epagri (item 2.2.1.13 do Relatório DCE).*

*Implemente medidas necessárias para:*

*- a divulgação das informações previstas nos arts. 8º, s III e V, 10, parágrafo único, e 86, § 1º, todos da Lei n. 13.303/16 (item 5.6.5 do*

*Parecer MPC n. 251/2019);*

*- que o sítio eletrônico da Empresa possibilite o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina (item 2.2.2.2 do Relatório DCE);*

*- garantir a acessibilidade de conteúdo do sítio eletrônico da Epagri para pessoas com deficiência (item 2.2.2.4 do Relatório DCE).*

*- Divulgue, no "Portal da Transparência" da Epagri, as informações concernentes aos procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos resultados (item 2.2.1.7 do Relatório DCE).*

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Publique todos os contratos firmados com links de acesso aos editais que os antecederam, em especial os procedimentos licitatórios ou as justificativas para as contratações diretas, conforma determina o art. 2º, §3º da Lei (estadual) n. 15.617/2011 (item 2.2.1.7 do Relatório DCE).</li> <li>- Divulgue as informações, no sítio eletrônico da Empresa, em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários tais como planilhas e texto, de modo a possibilitar a gravação e facilitar a análise das informações (item 2.2.2.2 do Relatório DCE).</li> <li>- Indique em seu sítio eletrônico local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a Companhia para tratar de assuntos relativos ao acesso à informação (item 2.2.2.3 do Relatório DCE).</li> <li>- Disponibilize anualmente para consulta pública, na sede da empresa, exemplar contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes, o rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, o rol das informações que tenham sido desclassificadas como sigilosas (item 2.3.1 do Relatório DCE).</li> </ul>
Providências adotadas	Algumas providências foram adotadas e outras justificadas ao TCE para dilação de prazo para implementação.
Setor responsável pela implementação	Diretoria Executiva, DEGP, DEGOP, DEGTI e DEGF.
Justificativas do gestor para o não cumprimento	Encaminhada pela Epagri ao TCE/SC em 02 de dezembro de 2020 expediente contendo justificativas do que não houve a implementação.
Situação <sup>(1)</sup>	atendida parcialmente

<sup>(1)</sup>Informar uma das opções: a) atendida b) não atendida c) atendida parcialmente.

Nº Acórdão/ Nº Relatório	297/2020
Determinação ou Recomendação	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realize efetivo controle e identificação dos veículos da empresa disponibilizados aos Diretores, conforme exigem os arts. 4º, caput, e 11 do Decreto (estadual) n. 3.421/2005 e o item 4.1.2 da Norma de Veículos da EPAGRI – Deliberação n. 015/1999 (item 2.1 do Relatório DEC n. 101/2019);</li> <li>- Faça constar dos processos de prestação de contas de diárias a justificativa expressa e a autorização da autoridade competente quando os deslocamentos se iniciarem às sextas-feiras e dias não úteis, em conformidade com os arts. 17, § 2º, da Instrução Normativa n. TC-14/2012 e 10, § 2º, da Resolução CPF n. 31/2011 (item 2.3 do Relatório DEC n. 101/2019);</li> <li>- Observe o prazo estabelecido pelo art. 4º, § 1º, da Deliberação DEX n. 02/2016 para a prestação de contas dos adiantamentos de viagens feitos a empregados, bem como os limites estabelecidos na Tabela de Reembolso de Despesas de Viagem constante do anexo I da mesma deliberação (item 2.4 do Relatório DEC n. 101/2019);</li> </ul>

	- <i>Elabore normativa interna para assegurar o pagamento de diárias a empregado que necessite deslocar-se para o exterior em virtude do serviço ou participação em evento de interesse da Administração Pública, de forma a fundamentar e regulamentar procedimento que já vem sendo praticado na empresa, em</i>
	<i>respeito ao princípio da legalidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal (item 2.5 do Relatório DEC n. 101/2019);</i> - <i>Adote providências para que seja registrado, no livro de ocorrências da guarita da empresa, toda e qualquer saída ou chegada de veículos, inclusive os pertencentes à estatal, a fim de garantir o uso correto desses últimos pelos empregados e diretores (item 2.2 do Relatório DEC n. 101/2019).</i>
Providências adotadas	Encaminhamento da UCI à DEX, DEGP, DEGOP e GR Lages para o cumprimento da recomendação da Corte de Contas.
Setor responsável pela implementação	DEX, DEGP, DEGOP e DEGEF.
Justificativas do gestor para o não cumprimento	Encaminhada pela Epagri ao TCE/SC em 11 de setembro de 2020 expediente cientificando sobre a implementação das recomendações.
Situação <sup>(1)</sup>	atendida

<sup>(1)</sup>Informar uma das opções: a) atendida b) não atendida c) atendida parcialmente.

A UCI vem avaliando, rotineiramente, o cumprimento das determinações e/ou recomendações expedidas pelo TCE/SC.

## **2.7 - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA (INCISO XII, ANEXO VII DA IN TC 20/2015)**

### **2.7.1 DESPESAS**

O total das despesas da UJ foi de R\$ 357.508.881,96 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), sendo que a UCI analisou, por amostragem parte das despesas com diárias, procedimentos de contratação, pessoal, demandas oriundas da Ouvidoria Geral do Estado, e as impropriedades encontradas foram relatadas aos gestores responsáveis com as respectivas recomendações, que adotaram as providências necessárias, justificando-as ou regularizando-as, conforme cada situação.

## QUADRO XIII – IMPROPRIEDADES NAS DESPESAS

Item	Credor / CNPJ	NL <sup>(1)</sup>	Valor R\$	Impropriedade
1	ONSEG SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTD	2020NE005105	R\$ 30.060,38	Despesa extracontratual.
2	ONSEG SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTD	2020NE005106	R\$ 109.439,32	Despesa extracontratual.
3	ONSEG SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTD	2020NE005107	R\$ 92.529,16	Despesa extracontratual.
4	ONSEG SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTD	2020NE005108	R\$ 23.783,34	Despesa extracontratual.

<sup>(1)</sup> NL (Nota de Liquidação)

Tais despesas foram devidamente justificadas e inclusive autorizadas pelo Grupo Gestor de Governo por meio da aprovação 2020AS000739, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

### 2.7.2 REGULARIDADE FISCAL

Na data da emissão deste relatório, não foram constatadas pendências da UJ.

### 2.7.3 – CONFORMIDADE CONTÁBIL

Na data da emissão do relatório, o parecer da auditoria independente<sup>7</sup> ainda não estava concluído.

### 2.7.4 – CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DOS PROGRAMAS DE GOVERNO EXECUTADOS NA UJ

**2.7.4.1** A UCI analisou as informações constantes do Relatório de Gestão da UJ em comparação com o Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro do SIGEF, num total de 06 objetos de execução correspondente à 100% do total, não tendo sido constatadas divergências.

Quadro XV – Dados das metas físicas/financeiras previstas e realizadas

<sup>7</sup> Em atendimento ao artigo 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016.

## QUADRO XV – DADOS DAS METAS FÍSICAS/FINANCEIRAS PREVISTAS E REALIZADAS

Programa   Subação	Valor PPA2020-2023	Empenhado 2020	%Execução PPA
<b>310 - Desenvolvimento Agropecuário e Pesqueiro</b>			
12965 - Capacitação profissional dos agentes públicos - EPAGRI	1.316.563,00	132.202,27	10,04%
14739 - Capacitação para grupo especializado - EPAGRI	5.292.180,00	101.507,84	1,92%
2117 - Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro - EPAGRI	43.400.600,00	10.215.737,24	23,54%
2171 - Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro - EPAGRI	41.330.357,00	7.374.473,24	17,84%
2206 - Pesquisa agropecuária - EPAGRI	47.650.276,00	13.006.032,28	27,29%
3698 - Administração, investimentos e manutenção dos serviços da EPAGRI	47.083.596,00	6.327.537,22	13,44%
3715 - Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e com	27.446.491,00	5.130.052,87	18,69%
890 - Administração de pessoal e encargos sociais - EPAGRI	1.408.384.194,00	331.462.099,19	23,53%
<b>Total Geral</b>	<b>1.621.904.257,00</b>	<b>373.749.642,15</b>	<b>23,04%</b>

**2.7.4.2** Foram analisados, ainda, por amostragem, os documentos que dão suporte às informações da meta física executada, de posse da Diretoria Executiva da Epagri. Nas subações "2171" e "14739" a Epagri não atingiu as metas estipuladas, porém foi devidamente justificada pela área competente no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/SC), conforme as observações abaixo:

Programa	Subação	Objeto de Execução	META FÍSICA		META FINANCEIRA	
			SIGEF	SIGEF	SIGEF	SIGEF
			Previsto	Realizado	Previsto Valor	Realizado
310	2117	2020OE000001 Prestar assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro	230.000	231.999	R\$ 43.400.600,00	R\$ 10.215.737,24
	2171	2020OE000002 Formar e capacitar beneficiários no meio rural e pesqueiro*	60.000	38.508	R\$ 41.330.357,00	R\$ 7.374.473,24
	2206	2020OE000003 Desenvolver pesquisas agropecuárias e disponibilizar tecnologias da Epagri	250	271	R\$ 47.650.276,00	R\$ 13.006.032,28
	6488	2020OE000006 Implementação, Operação e Manutenção da Rede de Monitoramento Hidrometeorológico	1	1	R\$ 31.549,20	R\$ 31.549,20
	12965	2020OE000004 Capacitar profissionalmente os agentes públicos (empregados) da EPAGRI	3.500	5348	R\$ 1.316.563,00	R\$ 132.202,27
	14739	2020OE000012 Capacitar jovens e ou adultos em cursos livres de profissionalização pela Epagri**	300	35	R\$ 5.292.180,00	R\$ 101.507,84

\*Em virtude da edição dos decretos estaduais e municipais que restringiram atividades coletivas com o objetivo de conter a disseminação da Covid-19, as atividades da Epagri tiveram que ser adaptadas para atendimento remoto com a utilização do aplicativo EpagriMob, e também, Whatsapp Corporativo, justificando, assim o atendimento o objeto da execução.

\*\* Houve adaptação da metodologia utilizada nos cursos livres de profissionalização para modalidade remota, em virtude da edição de decretos estaduais e municipais que restringiram as atividades coletivas com o objetivo de conter a disseminação da Covid-19. Neste novo formato, foi possível alcançar 1.964 beneficiários<sup>8</sup>

<sup>8</sup> [1]<https://sistemas.epagri.sc.gov.br/aplicacoes/guiaGerencial/gerencialGraficoPowerBi.jsp?fullScreen=ON&cdFunobger=506>

Filtro: agricultores, pescadores, maricultores, indígenas, quilombola, técnicos, técnicos Epagri, outros.

### 3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015, foram analisadas a legitimidade e a legalidade dos atos de gestão da autoridade administrativa desta UJ, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Esses exames foram efetuados conforme definido no Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno (PAACI) e na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG), cujos papéis de trabalho se encontram arquivados nesta UJ.

De acordo com as informações deste relatório, opina-se pela CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÃO.

Por fim, submeto o presente relatório, relativo ao exame da prestação de contas do exercício de 2020, ao conhecimento do titular desta UJ.

Florianópolis, 13/04/2021

CINTHIA  
CORDOVA VIEIRA  
DOS SANTOS

Digitally signed by CINTHIA CORDOVA VIEIRA DOS SANTOS  
DN: cn=CINTHIA CORDOVA VIEIRA DOS SANTOS, ou=ADVOGADO,  
ou=Assinatura Tipo A3, ou=9984468, ou=ADVOGADO,  
ou=CINTHIA CORDOVA VIEIRA DOS SANTOS,  
e=cinthiavieira@epagri.sc.gov.br  
Reason: I am the author of this document  
Location:  
Date: 2021.05.18 12:09:23  
Foxit Reader Version: 9.4.1

[assinado digitalmente]

Cíntia Córdova Vieira dos Santos

Matrícula nº 5529-8

